



Educação e Metafísica: O Papel da Separatio de Tomás de Aquino e a Descoberta do Sujeito da Metafísica

Anderson M. R. Alves¹
Luís Carlos Silva de Sousa²

Resumo: Explora a noção de *separatio* em Tomás de Aquino (1224-1274), especialmente no contexto do *Comentário ao De Trinitate* de Boécio. A questão central é se a *separatio* desempenha um papel na descoberta do sujeito da metafísica. Tomás de Aquino discute as operações do intelecto humano que contribuem para a constituição dos gêneros sujeitos das três ciências especulativas: a *separatio*, a abstração e a universalidade. O artigo analisa diferentes interpretações da questão, destacando as contribuições de Louis-Bertrand Geiger (1906-1983), John Wippel (1933-2023) e Jan Aertsen (1938-2016), cada uma abordando o papel da *separatio* e do juízo no contexto metafísico. Geiger argumenta que a metafísica requer a demonstração da existência de entidades imateriais, enquanto Wippel e Aertsen oferecem perspectivas alternativas. Apresenta ainda duas leituras distintas sobre o papel do juízo na metafísica de Tomás de Aquino: a leitura de Jacques Maritain (1882-1973), que enfatiza o "realismo crítico" e a intuição intelectual, e a leitura de Henrique C. de Lima Vaz (1921-2002), que foca no dinamismo intelectual e na afirmação do ser, dialogando com a filosofia transcendental. Finalmente, o artigo discute a importância do juízo negativo ou *separatio* na descoberta do sujeito da metafísica, analisando a complexidade da noção de ente e a relação entre a abstração e o juízo existencial, destacando as contribuições de J. Maritain e H. De Lima Vaz para a compreensão contemporânea do pensamento de Tomás de Aquino.

Palavras-chave: Tomás de Aquino; Separatio; Abstractio; Metafísica; Ciências Especulativas.

Abstract: This article explores the notion of "separation" in Thomas Aquinas (1224-1274), particularly in the context of his *Commentary on Boethius's "De Trinitate"*. The central question is whether *separatio* plays a role in the discovery of the subject of metaphysics. Thomas Aquinas discusses the operations of the human intellect that contribute to the constitution of the subject genera of the three speculative sciences: separation, abstraction, and universality. The article analyzes different interpretations of the issue, highlighting the contributions of Louis-Bertrand Geiger (1906-1983), John Wippel (1933-2023), and Jan Aertsen (1938-2016), each addressing the role of *separatio* and judgment in the metaphysical context. Geiger argues that metaphysics requires the demonstration of the existence of immaterial entities, while Wippel and Aertsen offer alternative perspectives. It also presents two distinct readings on the role of judgment in the metaphysics of Thomas Aquinas: Jacques Maritain's (1882-1973) reading, which emphasizes "critical realism" and intellectual intuition, and Henrique C. de Lima Vaz's (1921-2002) reading, which focuses on intellectual dynamism and the affirmation of being, engaging with transcendental philosophy. Finally, the article discusses the importance of negative judgment or *separatio* in discovering the subject of metaphysics, analyzing the complexity of the notion of being and the relationship between abstraction and existential judgment, highlighting the contributions of J. Maritain and H. De Lima Vaz to the contemporary understanding of Thomas Aquinas's thought.

Keywords: Thomas Aquinas; Separatio; Abstractio; Metaphysics; Speculative Sciences.

¹ Doutor em Filosofia pela Pontificia Università della Santa Croce (Roma), com título revalidado pela Unicamp. Professor adjunto de Filosofia na Universidade Católica de Petrópolis.

E-mail: pe.anderson.alves@ucp.br

Lattes: lattes.cnpq.br/2401843549894209

Orcid: orcid.org/0000-0003-2878-8752

² Doutor em História da Filosofia (Medieval) pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com Estágio Pós-Doutoral pela Universitat d'Alacant (UA, Espanha). Professor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB-CE). Professor externo permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

E-mail: lcarlossousa@unilab.edu.br





Introdução

Temos como objetivo examinar a noção de *separatio* em Santo Tomás de Aquino (1224-1274), com foco particular no terceiro artigo da questão V do *Comentário ao “De Trinitate” de Boécio* (*In Boeth. De trin.*, q. V, a. 3). O cerne do problema a ser investigado é: a noção de *separatio* tem algum papel na identificação do *subiectum* (sujeito) da Metafísica? Tomás de Aquino analisa as operações do intelecto humano que contribuem para a formação dos gêneros sujeitos das três ciências especulativas (Ciência Divina ou Metafísica, Matemática e Física), conforme a tríplice distinção na operação do intelecto: a *separatio*, a abstração e a universalidade. A discussão sobre a noção de *separatio* gerou diversas interpretações divergentes, seja sob uma perspectiva historicamente mais rigorosa, baseada no próprio texto de Santo Tomás, ou através de tentativas contemporâneas de reconstrução teórica de seu pensamento. Este tópico representa um aspecto mais específico de uma análise mais ampla sobre a ordem e distinção das ciências especulativas no *Comentário* de Santo Tomás ao *De Trinitate* de Boécio, no contexto de sua importância para a Educação na Idade Média, dado que a Metafísica ocupa o ápice das ciências especulativas (Alves & Sousa, 2024).

O texto está organizado em quatro seções. A primeira seção aborda, sob uma perspectiva histórico-conceitual, as contribuições de Louis-Bertrand Geiger (1906-1983), John Wippel (1933-2023) e Jan Aertsen (1938-2016) sobre o papel da *separatio* (juízo negativo) no contexto do pensamento metafísico de Santo Tomás de Aquino. Geiger defende que a metafísica exige a demonstração da existência de entidades imateriais; já Wippel e Aertsen apresentam perspectivas alternativas (seção 1).

As duas seções subsequentes oferecem duas interpretações contemporâneas distintas sobre o papel da *separatio* na metafísica de Tomás de Aquino. A primeira interpretação, que consideramos mais alinhada com o texto de Tomás de Aquino, é apresentada por Jacques Maritain (1882-1973). Esta interpretação situa a discussão no contexto do “realismo crítico” de Tomás de Aquino e do papel da “intuição intelectual” no conhecimento intelectual humano (seção 2). A segunda interpretação, proposta por Henrique C. de Lima Vaz (1921-2002), utiliza elementos de reconstrução conceitual em uma chave “dialética”, que parecem ser extrínsecos à tradição clássica de Tomás de Aquino, como “dinamismo intelectual” e “afirmação do ser” (*esse*), em diálogo crítico com a filosofia transcendental (Kant e Fichte) e o modelo especulativo de Hegel (seção 3). Por fim, o artigo realiza um breve balanço dessas duas interpretações, concentrando-



se na importância do juízo negativo ou *separatio* na descoberta do sujeito da metafísica, tendo como parâmetro avaliativo o contexto medieval do qual provém Santo Tomás de Aquino, analisando a complexidade da noção de ente e sua relação entre abstração e juízo existencial (seção 4).

1. *Separatio* e *subiectum* da metafísica (*In Boeth. De trin.*, q. V, a. 3)

As questões V e VI do *Comentário ao De Trinitate* devem ser consideradas como as mais importantes fontes para o estudo da noção de *separatio* em Tomás de Aquino (Wippel, 1984, p. 69).

O problema tratado no artigo 3º da questão V é o seguinte: parece que a consideração matemática não trata, sem movimento e matéria, do que tem ser na matéria. Entretanto, Tomás de Aquino ocupa-se aqui, na verdade, em estabelecer quais seriam as operações do intelecto humano que concorrem para a constituição dos gêneros sujeitos das três ciências especulativas. O *locus* clássico dessa exposição encontra-se, de forma bastante clara, na resposta à questão do terceiro artigo:

Sic ergo in operatione intellectus triplex distinctio invenitur. Una secundum operationem intellectus componentis et dividens, quae **separatio** dicitur proprie; et haec competit **scientiae divinae sive metaphysicae**. Alia secundum operationem, qua formantur quidditates rerum, quae est abstractio formae a materia sensibili; et haec competit mathematicae. Tertia secundum eandem operationem [quae est abstractio] universalis a particulari; et haec competit etiam physicae et est communis omnibus scientiis, quia in scientia praetermittitur quod per accidens est et accipitur quod per se est³.

Há várias interpretações do *In De Trinitate* sobre esse problema, particularmente depois da publicação do famoso artigo de Louis-Bertrand Geiger (1906-1983) sobre a questão V, a. 3 (Geiger, 1947, p. 3-40), que vinculava o papel da segunda operação do intelecto ao problema da determinação do *subiectum* (tema de estudo) da metafísica. O cerne do problema diz respeito ao estatuto do *juízo* na descoberta desse *subiectum* (Wippel, 1984, p. 70). No contexto de uma análise histórica mais recente, a partir de

3 *In Boeth. De trin.*, q. V, a. 3: “Encontra-se, portanto, uma tríplice distinção na operação do intelecto: uma, de acordo com a operação do intelecto que compõe e divide, que é chamada propriamente de **separação**; esta compete à **ciência divina ou metafísica**; outra, de acordo com a operação pela qual são formadas as quiddidades das coisas, que é a abstração da forma da matéria sensível; esta compete à matemática; a terceira, de acordo com esta mesma operação, [que é a abstração] do universal do particular; esta compete à física e é comum a todas as ciências, porque em toda ciência deixa-se de lado o que é acidental e toma-se o que é por si”. (grifo nosso)



perspectivas diferentes, John Wippel (1933-2023) e Jan Aertsen (1938-2016) contestaram a tese de Geiger de que, em Tomás de Aquino, para que a metafísica possa constituir-se como ciência à parte, seria necessário, antes, demonstrar a existência de entes imateriais, isto é, de substâncias separadas e, em especial, Deus.

No caso de J. Aertsen, o *método de resolução* (a *via resolutionis*) permite ver em Tomás de Aquino um duplo percurso, com base na *transcendentalidade* do *ens commune*: uma resolução segundo as causas intrínsecas do *subiectum* da metafísica; e, de modo paralelo, uma resolução que remete aos *princípios ou causas do subiectum* da metafísica (fundamentados na Revelação), segundo a causalidade eficiente (Porro, 2014, p. 104-105). Por outro lado, J. Wippel enfatiza o papel da *separatio* na descoberta do sujeito da metafísica, sem pressupor a existência de Deus. A estratégia de Wippel permite avaliar, em termos comparativos, o modo como seria possível preservar a noção de *separatio* como fundamental para a concepção de metafísica em Tomás de Aquino, sem assumir os pressupostos de Geiger. Essa discussão também remete a um debate que envolve problemas relacionados à recepção contemporânea do pensamento de Santo Tomás.

Destacaremos, a seguir, duas leituras desse problema, que refletem perspectivas diferentes sobre a própria estrutura do pensamento metafísico em Tomás de Aquino, a partir do *Comentário ao De Trinitate* (q. V, a. 3). Em cada leitura, convém observar o problema, ao menos em tese, acerca da diferença entre aspectos *históricos* e *teóricos* a partir da análise do pensamento de Tomás de Aquino: em que medida essas leituras sobre o papel da teoria do juízo pretendem remeter, historicamente, ao pensamento do Aquinate (Wippel, 1984, p. 69-104) e em que medida elas não são, antes, reconstruções teóricas, com base em pressupostos contemporâneos - embora, é claro, essa distinção fundamental traga consigo suas próprias questões de interpretação.

2. J. Maritain: juízo e intuição intelectual

A partir da leitura de Jacques Maritain, em sua monumental obra *Distinguer pour Unir ou Les Degrés du Savoir* (1932), a passagem do Comentário de Santo Tomás ao *De Trinitate* de Boécio (q. V, a. 3) ocupa certamente um lugar marginal (uma simples nota de rodapé), no contexto mais geral de sua exposição sobre “Le Réalisme Critique” (Maritain, 1946, p. 175-176). A teoria do juízo de Tomás de Aquino será situada, por Maritain, no âmbito da concepção de “realismo crítico”, cuja expressão não está



vinculada a versões kantianas, mas de acordo com a perspectiva *aristotélico-tomista* do conhecimento.

Maritain procura evitar um duplo perigo: por um lado, permanece com Étienne Gilson em sua defesa do papel do juízo de existência e da noção de *separatio*, com base no *Comentário ao De Trinitate*, q. V, a. 3 (Gilson, 1952, p. 122-123), assim como está também em oposição ao idealismo, confrontando-se com filosofias de inspiração cartesiana ou kantiana, como ocorre no “idealismo transcendental” de E. Husserl ((Maritain, 1946, p. 195-208) e no “tomismo transcendental” de J. Maréchal (Maritain, 1924, p. 268-313; Floucat, 2000, p. 253-263).

Por outro lado, Maritain se distancia em certo aspecto de Gilson e seu “realismo metódico (Gilson, 2008), quando este não vê possibilidade, senão nos termos do idealismo, de se levantar o “problema crítico” dos graus do saber – pois, segundo Maritain, na mesma linha de Réginald Marie Garrigou-Lagrange, OP (1877-1964) e J. de Tonquédec, SJ (1868-1962), criticar é *judgar* de acordo com as exigências do objeto a examinar (Maritain, 1946, p. 140-141).

Na perspectiva do “realismo crítico”, ao perceber (*percipere*) e ao julgar (*judicare*) os objetos, o espírito não apenas retorna sobre si mesmo, mas também, no mesmo golpe (contra a inclinação idealista), assegura um *esse* independente dele. No Prefácio à terceira edição de sua principal obra teórica (1939), Maritain observa que, entre as posições de Gilson e a dele, não há diferença substancial. Mas ele vê como justificada a expressão “realismo crítico”, pela própria função especial da filosofia primeira (metafísica), ao julgar a si mesma e seus princípios.

Nos termos do “realismo crítico” de Maritain, o objeto da metafísica consiste no *ens in quantum ens*, separado e isolado da quiddidade sensível. Do ponto de vista estritamente histórico, convém observar que Tomás de Aquino usa o termo “sujeito” e não “objeto”. O uso da palavra “objeto”, em contexto filosófico, ocorrerá somente a partir do século XIII (Dewan, 1981, p. 37-96). Mas, da perspectiva de Maritain acerca deste objeto, o que o intelecto humano apreende?

Há dois aspectos a considerar: o aspecto da *essência*, que corresponde à *primeira operação* do espírito sobre o que a *res* é (simples apreensão expressa em conceitos), e o aspecto da *existência*, que corresponde ao *esse/actus essendi* propriamente dito, apreendido através do *juízo*, isto é, a *segunda operação* do espírito. É neste contexto que Maritain se refere à distinção de Tomás de Aquino entre a primeira operação e a *separatio* como segunda operação do intelecto, no *Super Boetium De Trinitate* (q. V, a. 3) (Maritain,



1946, p. 175-176). Neste ato, o espírito não apreende apenas as determinações quididativas da realidade, mas também o ato mesmo em virtude do qual o ente é. O conhecimento intelectual chega ao seu termo por excelência na atualidade suprema de tudo que é.

Uma crítica central ao platonismo consiste em sua tendência a restringir o alcance do intelecto humano às essências, enquanto no “tomismo existencial” de Maritain o que está em jogo é a própria existência como realização última e perfeita do ser. O termo de apreensão da existência ocorre no juízo. No juízo há um ato pelo qual o espírito declara como idênticos, na realidade ou fora do espírito, um predicado e um sujeito que diferem segundo a noção. Quando digo: “o homem é um animal racional”, esta é uma proposição afirmativa verdadeira porque, de fato, o homem é um animal (ele tem uma natureza sensível) que tem uma natureza racional (pelo que é chamado “homem”), mas uma coisa é a noção de homem e outra coisa é a noção de animal. Neste caso os dois termos identificados diferem segundo a noção, isto é, *sunt idem re seu subjecto, diversa ratione* (*I Sent.*, dist. 4, q. 2, a. 1). A noção específica do juízo consiste, portanto, em fazer passar do plano da simples apreensão ao plano da composição e divisão, isto é, à realidade existente (atual ou possível).

Maritain está vinculado a uma leitura de caráter analítico/existencial acerca do papel do juízo, em diálogo crítico com a perspectiva de Joseph de Tonquédec (1929, p. 179-218), dele se afastando, porém, em um ponto fundamental: Maritain entende que Tonquédec não faz clara distinção entre *a simples apreensão* (que é apenas uma fase preparatória, e vitalmente ordenada à segunda operação do intelecto, no juízo) e a *apreensão judicativa* (*l’appréhension judicative*), isto é, a fase do juízo propriamente dito. Essa apreensão judicativa ocorre na *intuição experimental dos sentidos* e na *intuição intelectual dos primeiros princípios* (Maritain, 1946, p. 190).

No juízo encontra-se a ordem intelectual que concerne ao *esse rerum*, que Santo Tomás de Aquino entende como a plenitude do conhecimento. Esta reflexão não é expressa, mas implícita, no ato de julgar, conhecendo *in actu exercito* sua própria adequação à realidade (Maritain, 1946, p. 191). O intelecto afirma o que é verdadeiro ou falso apenas no juízo, tal como exposto também em J. de Tónquédec (*Critique de la Connaissance*, c. VI). No juízo há o assentimento sobre algo e uma declaração. A verdade está no intelecto que compõe e divide (não nos sentidos ou no intelecto que conhece apenas a essência), isto é, quando julga que um ente é de determinado modo. Mas isso é tal somente a partir da composição e da divisão.



Maritain vê nesse processo uma reflexão *in actu exercito* do espírito sobre si mesmo e sobre sua própria adequação à realidade (Maritain, 1946, p. 173). No juízo sobre os entes há uma “experiência implícita da verdade”, o *initium* da experiência de nós mesmos. Importa acentuar que a verdade se relaciona à existência, atual ou possível, determinada pelo ser da própria realidade (Maritain, 1946, p. 175). Daí, mais uma vez, a importância capital do juízo, pois nele há um segundo movimento do espírito, na *intuição reflexa*, quando digo: “eu sei que alguma coisa é (ou pode ser)” (Maritain, 1946, p. 149-150), como ponto de partida de uma verdadeira *crítica* do conhecimento, que marca seu *realismo crítico* (Possenti, 2023, p. 19-34; Possenti, 2016).

Nestes termos, o realismo de Maritain deve ser entendido como um realismo direto ou gnosiológico (Possenti, 2016, p. 25-60). A crítica do conhecimento não é o primeiro passo da filosofia, mas pode ser vista como um momento interno da metafísica, depois da análise do processo cognoscitivo imediato, com a percepção do ente. A intenção de Maritain, ao destacar esse momento interno da metafísica, consistiria em liberar o pensamento filosófico da ênfase excessiva posta na epistemologia, que marca a perspectiva moderna (Possenti, 2023, 35-67).

O objeto da metafísica não é o ente da razão lógica (*ens rationis*), mas o ente enquanto ente. O intelecto humano parte do ente (material) finito e, por ser espiritual, proporciona a si mesmo o objeto, elevando-o dentro de si a graus diversos de imaterialidade e espiritualidade, cada vez mais puros. Daí a intuição metafísica do ente enquanto ente ser chamada também de *intuição eidética* (Maritain, 1996, p. 65). Em certo sentido, o realismo direto parte da experiência sensível e a ela retorna, pois a *intuição intelectual humana é abstrativa* (não divina, pura e perfeita): ela ocorre mediante as *species* vinculadas na *identidade intencional entre intelecto em ato e inteligível em ato*.

É através da implicação mútua entre apreensão e juízo de existência, portanto, que seria possível superar a ordem da essência e colher o *ato de ser* (*actus essendi*), o ato em virtude do qual o ente é. (Infelizmente, no que se refere à tradução da palavra francesa *être*, as diferenças no uso dos termos, especificadas por Tomás de Aquino e seguidas por Maritain, entre *ens* e *esse*, nem sempre foram traduzidas adequadamente). O tomismo é, portanto, uma *metafísica existencial, uma metafísica do concreto* (Maritain, 1947). Daí a leitura complementar de dois núcleos especulativos de seu “existencialismo metafísico” – que nada tem a ver com Heidegger ou Sartre – e que Maritain vê presentes em Tomás de Aquino: o primado do existir e a intuição intelectual do ser (o *esse*, ser real, existente) (Possenti, 2023, 76-92).



Assim, conquanto Tomás de Aquino, historicamente, não use a expressão “filosofia do ser” para caracterizar seu pensamento, Maritain segue, aqui, a mesma tradição de tomistas célebres que interpreta a doutrina do Aquinate nessa direção, como ocorre em R. Garrigou-Lagrange (1877-1964), É. Gilson (1884-1978), J. De Finance (1904-2000), C. Fabro (1911-1995), M. Albert Krapiec (1921-2008) etc.

3. H. Lima Vaz: juízo e dinamismo intelectual na afirmação do ser (*esse*).

No que se refere à interpretação de Henrique C. De Lima Vaz, SJ, sobre a *teoria do juízo* em Tomás de Aquino, a *separatio* se apresenta como o ponto focal por excelência para a inteligibilidade do *actus essendi*. A opção de Lima Vaz pelo itinerário *gnosiológico* considera especialmente o papel do juízo na sua função de conhecimento, tal como se encontra presente nas densas páginas de “Tomás de Aquino: Do Ser ao Absoluto”, o grande capítulo que encerra *Escritos de Filosofia III* (Vaz, 1997, p. 318-326). No texto do filósofo jesuíta brasileiro encontra-se amplamente a discussão em torno do *Comentário ao De Trinitate* (q. V, a. 3), e sua comparação com o *Comentário à Metafísica de Aristóteles* (Vaz, 1997, p. 311-320).

É claro que o juízo pode ser examinado sob outros ângulos (p. ex., lógico ou psicológico), mas o ponto de vista gnosiológico permitiria um efetivo prolongamento até a dimensão propriamente metafísica. Daí a ênfase sobre o “dinamismo do conhecimento intelectual” (Vaz, 1997, p. 312), que possibilita a passagem da *representação* ao absoluto do *ser*. O vetor metafísico do juízo está na base desse dinamismo intelectual. O que Lima Vaz entende por “dinamismo do conhecimento intelectual” corresponde à leitura de Joseph Maréchal, SJ, presente sobretudo em seu livro *O Ponto de Partida da Metafísica* (Cahier V, 1949), sobre a teoria do juízo em Tomás de Aquino (Maréchal, 1949).

Importa destacar a compreensão, proposta por Lima Vaz, entre as duas leituras da teoria do juízo: J. de Tónquedec teria formulado uma concepção analítica ou estática do juízo, enquanto Maréchal teria proposto uma concepção sintética e dinâmica. Nos termos de Maréchal, portanto, “o ponto de partida da metafísica” estaria no prolongamento do enfoque gnosiológico. Contudo, *a afirmação do ser como ponto de partida da metafísica*, em Maréchal e em Lima Vaz, ocorreria através da refutação do cético, quando este nega a validade do *princípio de não-contradição*. Essa refutação supõe um “argumento de retorsão”, uma refutação indireta do cético, desde Aristóteles (Maréchal, 1964). Lima Vaz também segue Maréchal nessa asserção: a ordem lógica ou ideal exprime a ordem



ontológica (Vaz, 1997, p. 315). Daí o que parece ser uma confusão estrutural, já presente desde Maréchal, entre as esferas da Lógica e da Metafísica (Maréchal, 1964, p. 87-90). Entretanto, convém observar que a leitura dos textos de Tomás de Aquino, feita por Maréchal, ocorre em diálogo com Kant e Fichte, o que traz à baila alguns conflitos de interpretação (Prouvost, 1996). Para nossos propósitos, é permitido ver, no que se refere diretamente ao papel do dinamismo intelectual, inscrito no juízo, que o realce de uma tendência *idealista* na leitura de Maréchal ocorre, sobretudo, pela relevância da crítica de Fichte a Kant, expressa no Cahier IV de sua obra mais importante: na releitura de Maréchal, acerca da teoria do juízo de Tomás de Aquino, o “dinamismo do conhecimento intelectual”, que permite acesso à dimensão metafísica, supõe uma *transposição* da linguagem da “crítica tomista” ao quadro categorial da “filosofia transcendental”. Isto porque, para Maréchal, foi Fichte quem possibilitou a superação das *antinomias* e interditos de Kant, ao revelar uma atividade da consciência, um dinamismo intelectual *intrínseco* ao próprio processo do conhecimento, um *a priori* transcendental que conduz ao *ser absoluto* como fim último (Maréchal, 1947).

A tese fundamental de Maréchal consiste na seguinte proposição: a “crítica tomista” e a “crítica transcendental” partem inicialmente de perspectivas diferentes, mas chegam a um mesmo fim, isto é, a uma *metafísica dinâmica*. Daí o *dinamismo intelectual* cumprir, de acordo com essa visão, um papel análogo no realismo tomista e no criticismo kantiano, pois a “chave” dessa transposição estaria, basicamente, na própria estrutura da atividade humana cognoscitiva, um movimento que se revela na análise estrutural do juízo, que tende a um Fim último (Ser absoluto). Este aspecto da obra de Maréchal e suas consequências para o estatuto do “realismo tomista” e/ou seu embasamento histórico nos textos de Tomás de Aquino têm recebido relativamente pouca atenção, mesmo após variadas críticas, como as de Étienne Gilson (1947, p. 130-155), Cornelio Fabro (1960, p. 52) e Jan Aertsen - sendo este autor, inclusive, não apenas um crítico do “tomismo transcendental” de Maréchal, mas também do “tomismo existencial” de Gilson (Aertsen, 1996, p. 176).

Em Maréchal, a tentativa de reconstrução da metafísica e da gnosiologia de Tomás de Aquino ocorre através da *subjetividade transcendental* de Kant e Fichte, a saber: sua proposta de *afirmação* (posição) *do ser* supõe uma resposta ao problema kantiano de mediação do conhecimento, e a metafísica que daí decorre se entende como “transcendentalmente mediada”. Nos termos dessa “transposição”, na linguagem de seu “tomismo transcendental”, Maréchal pretende alcançar a esfera metafísica a partir da



“afirmação judicativa”, isto é, a afirmação do ser no juízo. O ser (*esse*) como *ato* é intuído na *separatio* judicativa, enquanto o *ens commune*, como *noção*, seria resultado da abstração (Vaz, 2012, p. 96). Em suma: nessa releitura, a estrutura metafísica do juízo se manifestaria a partir da *separatio*.

Entretanto, em Lima Vaz – pretendendo, com isso, um passo a mais na “superação” do agnosticismo kantiano –, a afirmação do ser é reinterpretada nos termos da dialética de inspiração platônico-hegeliana (Vaz, 2002, p. 9-17). Noutras palavras: assim como Maréchal vê a afirmação do ser através de Fichte, Lima Vaz vê, de modo estruturalmente similar, o percurso que conduz à postura de Hegel – na medida em que o idealismo objetivo de Hegel se propõe superar o idealismo subjetivo de Fichte. Com isso, a leitura que Lima Vaz propõe da noção de *separatio* e do estatuto da metafísica, em Tomás de Aquino, está marcada, por um lado, pelo modo como Maréchal pensa o diálogo entre realismo e “filosofia crítica”, e, por outro lado, como o próprio Lima Vaz pretende desenvolver a tese de Maréchal sobre a afirmação do ser em chave dialética.

No que se refere a uma possível crítica a Maritain, proveniente dessa perspectiva, convém observar que Lima Vaz segue Maréchal também ao ver, na “afirmação do ser”, um sucedâneo da “intuição intelectual” do ser (Vaz, 1997, p. 324). Mas a negação da intuição intelectual seria justamente, para Jacques Maritain, a quintessência da filosofia de Kant (Possenti, 2014, p. 326).

4. *Separatio* e Metafísica

Alguns intérpretes de Tomás de Aquino tendem a não conceber a importância fundamental ao papel do juízo na descoberta do sujeito da metafísica. Há, porém, os que concedem importância ao papel do juízo, mas a partir de diferentes enfoques, não restritos à visão de L.-B. Geiger acerca do problema. Consideramos, anteriormente, as posições de dois autores que reconhecem a relevância da teoria do juízo em Tomás de Aquino, tal como ocorre em J. Maritain e Lima Vaz. É importante observar como essas duas leituras teóricas podem ser confrontadas, à luz de uma análise mais historicamente próxima ao próprio texto de Santo Tomás.

O juízo negativo ou *separatio* cumpre um papel decisivo na descoberta do sujeito da metafísica. O termo “negativo”, aqui, diz respeito à negação que a noção (*ratio*) de ente comporta, acerca da matéria e do movimento. Não temos, para Tomás de Aquino, acesso direto ao “em si” das realidades, isto é, uma apreensão direta da quiddidade



enquanto fundamento ontológico. A noção de ente é complexa e envolve um duplo aspecto: qualitativo (*id quod*) e existencial (*esse*). Na primeira operação (abstrativa, propriamente), a simples apreensão, o ente é apreendido enquanto *quiddidade*, isto é, enquanto essência; na segunda operação (*separatio*), o ente é afirmado ou negado enquanto realidade atual das coisas. O *ente* é, portanto, algo que tem ser – com o sentido de “ser” como mera atualidade, isto é, “real”. O juízo de existência ocorre a partir do que é concreto, material e mutável, apreensível pelos sentidos.

A efetuação de um juízo de existência consiste em uma operação específica do intelecto: uma das funções da operação judicativa é a de síntese, recompondo a unidade real do objeto que fora distinguida na primeira operação. Nos juízos existenciais, o sujeito-conceito é particularizado através de sua conexão à imagem sensível, cujo predicado é o verbo ser enquanto cópula no juízo. Desse modo, em cada juízo existencial é dito que algo existe, ou seja, é atual, e com isso chegamos diretamente ao *esse* das *rerum*. De fato, um juízo pode ou não corresponder a algo real (no sentido de “atual”), e, em consequência, ser verdadeiro ou falso, através da operação de composição e divisão. (neste contexto, não estamos examinando a possibilidade de haver composição e divisão e não haver juízo, ou inversamente). Sobre a questão do objeto próprio desse conhecimento intelectual, de origem sensível, alguns comentários devem ser acrescentados.

Até mesmo um primeiro enunciado, o princípio de não-contradição, supõe o primeiro conceito – o de ente – como condição de possibilidade de todos os enunciados: sem a noção de ente, não apenas os demais conceitos seriam impossíveis, mas também todos os outros enunciados. Mas se nosso intelecto humano conhece, em primeiro lugar, a natureza das realidades materiais, não se seguiria daí uma prioridade temporal da abstração da quiddidade dos objetos sobre a segunda operação.

Se a interpretação de John Wippel estiver correta, essas operações podem ser tomadas como simultâneas, podendo ser distinguidas, porém, de acordo com as ordens de causalidade formal ou material (Wippel, 1996, p. 40). O acesso às naturezas imateriais ocorre por um conhecimento indireto (negativo), através dos efeitos, por ultrapassagem ou remoção das imperfeições dos entes materiais. O sujeito da metafísica é o ente enquanto ente, não Deus, embora Deus seja tratado como causa última da existência do ente finito. Com efeito, a *ratio entis* é acessível por um juízo negativo.

O cerne da questão, que tem nos ocupado, consiste em saber exatamente qual o papel desse juízo negativo para a descoberta do sujeito da metafísica. Por isso, o tema da



abstração deslocou-se para o tema do juízo existencial enquanto *juízo negativo*. Entretanto, acerca da determinação do sujeito da metafísica em Tomás de Aquino, o papel que esse juízo exerce não deixa de ser controverso, como vimos (seções 2 e 3), se considerarmos a recepção contemporânea de alguns de seus intérpretes.

Um outro problema, vinculado ao artigo de L. -B Geiger, diz respeito à suposição de um conhecimento prévio acerca da existência de seres imateriais para a determinação da *separatio* como ponto de partida da metafísica (Geiger, 1947, p. 24).

A tese de Geiger pode ser resumida do seguinte modo: a existência da metafísica ou da ciência que estuda o *ens commune* supõe (a) o apelo de Tomás de Aquino à demonstração da existência do ente imóvel na física e (b) a identificação da ciência do *ens commune* com a ciência que estuda o Ser Primeiro (Wippel, 2000, p. 56).

Sobre o problema de *circularidade metodológica*, será preciso sustentar que, para Tomás de Aquino, o conhecimento das causas ou princípios de uma ciência somente pode ocorrer *depois* da descoberta do sujeito, e não como algo pressuposto. Ora, a interpretação de Geiger supõe ser a própria possibilidade da metafísica dependente da demonstração do Primeiro Motor na física (Wippel, 2000, p. 82). Mas, se o conhecimento de seres separados fosse um pressuposto para se descobrir o ente enquanto ente, então deveríamos levantar a seguinte pergunta: por que o ser separado não é, ele mesmo, o *subiectum* dessa ciência? Entretanto, Tomás de Aquino rejeita essa concepção do sujeito da metafísica. Na verdade, os textos que Geiger apresenta em seu artigo (Geiger, 1947, p. 25), a partir do comentário à Metafísica (I e IV), não dizem respeito à posição pessoal de Tomás de Aquino, mas apenas à exposição do texto do próprio Aristóteles (Wippel, 2000, p. 57).

Para um modo crítico de comparação entre as leituras de Tomás de Aquino, propostas por Maritain e Lima Vaz, é preciso considerar um equívoco primário que seria situar o *point de départ* da metafísica no ser (no sentido abstrato e indeterminado da lógica, em particular com base no princípio de não-contradição) e não no ente (*ens*) como *primeiro transcendental*, composto de *essentia* e *esse* (Possenti, 2019, p. 28-58). A tríade *ens-essentia-esse*, em Tomás de Aquino, tem um alcance analógico mais real e amplo que toda a dialética hegeliana exposta na *Ciência da Lógica*, que confunde as esferas ideal e real. O idealismo hegeliano, em suma, destruiu a barreira que separava o ente lógico (o ente de razão ou “desrealizado”) do ente real. Ao confundir a lógica com a ciência do real, a dialética hegeliana passou a confundir a própria lógica com a metafísica – uma confusão, aliás, já criticada anteriormente por Aristóteles (cuja crítica é seguida por Tomás de Aquino, em seu Comentário ao livro IV da Metafísica). Daí a consideração da



dialética como uma grande sofística, ao confundir estruturalmente o pensar com o próprio ser real (Maritain, 1973, p. 143-173).

Maréchal aceita, pelo menos, um aspecto da *Crítica* kantiana: o conhecimento objetivo não é possível sem a contribuição de uma fonte que não provenha do dado sensível. Essa fonte não seria uma categoria, mas a afirmação do ser, como participação no supremo Ser. Em todo caso, uma crítica recorrente à estratégia de Maréchal e sua “escola”, com subsequente impacto na teologia contemporânea a partir de Karl Rahner (1904-1984) e seus epígonos (Rahner, 1963; 1964; Lotz, 1957; Cortes, 1964), diz respeito à introdução de elementos modernos, extrínsecos ao realismo tomista. Esses elementos modernos estariam mais próximos a uma perspectiva idealista, transcendental-antropocêntrica (Fabro, 1974; Possenti, 2014, p. 325-331). Um problema com relação ao “tomismo transcendental” de J. Maréchal passa, então, pelo estatuto do “dinamismo intelectual” na *separatio* e na descoberta do *subiectum* da metafísica (Maréchal, 1950, p. 75-101). Ora, o “tomismo transcendental” de Maréchal repercute na obra de Lima Vaz, através de Johannes B. Lotz (1903-1922). Lima Vaz, embora não seja propriamente um “tomista transcendental”, não pode deixar de ser visto a partir da proposta de Lotz e de sua tentativa análoga de situar Tomás de Aquino em diálogo com autores modernos e contemporâneos. A referência de Lima Vaz a Lotz deve ser vista sob essa perspectiva mais complexa, inclusive no que se refere à teoria do juízo de Tomás de Aquino (Vaz, 1997, p. 313). É nesse sentido que Lima Vaz concebe, na afirmação do ser (*esse*), uma *pré-compreensão* da existência de Deus como *Ipsum Esse subsistens*, embora admita que a demonstração formal da existência de Deus ocorra somente no final e não no início da metafísica (Vaz, 2012, p. 96).

No que se refere a J. Maritain, o estatuto da “intuição intelectual”, no juízo, parece traduzir melhor, a partir dos textos de Tomás de Aquino, um tipo de *apreensão* direta do próprio ser (*esse*) da coisa, com a segunda operação do intelecto (*secunda operatio respicit ipsum esse rei*), sem comprometer-se com uma forma de pensar estruturalmente diversa da que provém do Aquinate (Possenti, 2014, p. 323). A doutrina do juízo, na noética tomista-maritainiana, distancia-se da que encontramos na tradição proposta a partir de Kant, Fichte e Hegel, ao acentuar, entre outros aspectos, a dimensão real-existencial do *actus essendi* (Possenti, 2023, p. 25-26). Além disso, quando Maritain propõe que, no juízo das coisas, há também uma *experiência* implícita da verdade, como *initium* da experiência de nós mesmos, pelo menos aponta para um tipo de método



reflexivo que não pretende descurar da *subjetividade*, e o faz sem cair nas ciladas do idealismo (Possenti, 2023, p. 84-86).

Conclusão

A análise do contexto geral da distinção e ordem das ciências especulativas envolve o problema acerca do estatuto da segunda operação do intelecto (*separatio*), na descoberta do sujeito (*subiectum*) da metafísica como ciência, em especial a partir da discussão em torno do terceiro artigo da questão V do Comentário de Santo Tomás ao *De Trinitate* de Boécio. Dois aspectos a serem destacados:

(1) Para Boécio há três ciências especulativas, que apreendem a realidade segundo a verdade: a física (filosofia natural), a matemática e a ciência divina. Segundo Santo Tomás, a “ciência divina” se divide em “transfísica”, ou “metafísica”, ou “teologia dos filósofos” e em “*theologia nostra*”, “sacra pagina”, “Teologia segundo as Escrituras”. A distinção das ciências depende dos especuláveis, segundo os critérios de universalidade e mobilidade, segundo a consideração do ser e do movimento. Sendo assim, a física procede *rationabiliter*: de fato, ela é a mais própria ao nosso modo de ser racional, pois parte dos sentidos e termina na razão; considera o ente físico e o movimento; ela abstrai o universal do particular e é a ciência mais adequada à razão humana. A matemática procede *disciplinabiliter*: pois é a mais separada do ser e do movimento; ela é a mais fácil de ser aprendida e a mais segura (mais do que o conhecimento da física e o da teologia). A ciência divina procede, por fim, *intellectualiter*: ela considera o ente enquanto ente e os seus princípios; segundo a *via da resolutio*: ela parte do múltiplo e chega ao uno; a *resolutio* pode ser de dois tipos: a *resolutio secundum rem*, que diz respeito à via extrínseca ao ente, que analisa a causalidade eficiente; chega a Deus como causa de tudo; é a via da “teologia natural”, da “metafísica dos filósofos”, ou “*transfísica*”; o seu aprendizado vem depois do conhecimento da física; porém, ela funda as demais ciências pois trabalha com os princípios de todas. Ela procede ainda de acordo com a *resolutio secundum intentionem*; essa indica a via intrínseca ao ente e chega a conhecer o ente e seus princípios. Há ainda a *via compositionis*, que parte do ente e de Deus mesmo para explicar a natureza criada e para fundar as demais ciências. Essa é a via da ciência divina segundo a Sagrada Escritura, ou teologia revelada.

(2) O método de resolução, presente na exposição sobre a distinção das ciências especulativas em Tomás de Aquino, pode ser complementado pelo enfoque da teoria do



juízo em sua relação com a descoberta do sujeito da metafísica. Duas leituras contemporâneas do texto de Tomás de Aquino destacam o papel do juízo e sua importância fundamental na descoberta do sujeito da metafísica (o ente enquanto ente), a partir de diferentes visões. Consideramos o confronto de dois autores que reconhecem a relevância da teoria do juízo em Tomás de Aquino, tal como ocorre em J. Maritain e Lima Vaz. Para além de uma exegese medieval – algo que, portanto, extrapola os limites de uma abordagem que se pretenda mais histórica que teórica-, esses autores buscam inspiração, na obra de Tomás de Aquino, para confrontar-se com problemas da modernidade. Maritain se pretende tomista, mesmo que faça uso da “intuição intelectual” como chave hermenêutica para a percepção metafísica do ser, no contexto de um “tomismo existencial”; Lima Vaz, por sua vez, parte da interpretação de Joseph Maréchal sobre a “afirmação do ser”, com seu “dinamismo intelectual”, mas a desenvolve em diálogo crítico e nos termos da *Lógica* de Hegel. A centralidade da *separatio* é destacada por Lima Vaz no contexto de assimilação do “tomismo transcendental”, seja a partir de Maréchal, seja a partir de J. B. Lotz. Restaria saber se a tentativa de inserir uma estrutura conceitual extrínseca ao caráter “existencial” da metafísica de Tomás de Aquino não conduziria a um desvio na própria *ordem de relação entre as ciências especulativas* (em particular, acerca da relação entre física e metafísica). O resultado dessa discussão, naturalmente apenas esboçada a partir da análise do *Comentário ao De Trinitate de Boécio*, mostra que é possível ver nesse texto não apenas diferentes abordagens da teoria do juízo de Tomás de Aquino, mas destacar o que é, em linhas gerais, específico da leitura de J. Maritain: um tipo de tomismo que, em metafísica, reconhece a importância da *separatio* e pretende evitar o *nilismo* do princípio moderno de imanentização do ser no pensar.

Referências

AERTSEN, J. A. **Medieval Philosophy and the Transcendentals: The case of Thomas Aquinas**. Leiden: E. J. Brill, 1996.

ALVES, A. M. R. & SOUSA, L.C.S. Educação na Idade Média: Distinção e ordem das ciências especulativas no Comentário de Santo Tomás ao De Trinitate de Boécio.

Revista Medievalis, v. 13, n.1, p. 1-17, 2024.

AQUINO, T. de. **Expositio super librum Boethii De Trinitate**. Leiden: E. J. Brill, 1959.



CORETH, E. **Metaphysik: eine methodisch-systematische Grundlegung.** Innsbruck-Wien-München: Tyrolia, 1964.

FABRO, C. **La Svolta Antropologica di Karl Rahner.** Milano: Rusconi Editori, 1974.

FLOUCAT, Y. Présence de Maréchal dans le thomisme français. In: P. GILBERT (Org.) **Au Point de Départ: Joseph Maréchal entre la critique kantienne et l'ontologie thomiste.** Bruxelles: É. Lessius, 2000. p. 253-263.

GARRIGOU-LAGRANGE, R. **Le Réalisme du Principe de Finalité.** Paris: Desclée et C, 1932.

GEIGER, L. -B. Abstraction et séparation d'après s. Thomas In de Trinitate, q. 5, a. 3. In: **Revue des sciences philosophiques et théologiques**, p. 3-40. 1947.

GILSON, É. **Il Réalismo, metodo della filosofia.** Roma: Leonardo da Vinci, 2008.

— **Being and Some Philosophers.** Toronto, 1952.

— **Réalisme Thomiste et Critique de la Connaissance.** Paris: J. Vrin, 1947.

LOTZ, J. **Das Urteil und das Sein: Grundlegung der Metaphysik.** Pullach: Verlag Berchmanskolleg, 1957.

MARÉCHAL, J. Le Dynamisme intellectuel dans la connaissance objective. In: **Mélanges Joseph Maréchal**, Paris: Desclée, 1950, p. 75-101.

— **Le Point de départ de la Métaphysique. Leçons sur le développement historique et théorique du problème de la connaissance. Cahier I: De l'antiquité a la fin du Moyen Age: La critique ancienne de la connaissance.** Paris: Desclée, 1964.

— **Le Point de départ de la Métaphysique. Leçons sur le développement historique et théorique du problème de la connaissance. Cahier IV: Le système idéaliste chez Kant et les postkantien.** Paris: Desclée, 1947.

— **Le Point de départ de la Métaphysique. Leçons sur le développement historique et théorique du problème de la connaissance. Cahier V: Le thomisme devant la Philosophie Critique.** Paris: Desclée, 1949.

MARITAIN, J. **A Filosofia Moral: Exame histórico e crítico dos grandes sistemas.** Rio de Janeiro: AGIR, 1973.

— **Court Traité de l'Existence et de l'Existant.** Hartmann, 1947.

— **Distinguer pour Unir ou Les Degrés du Savoir.** 5^a. ed. Paris: Desclée De Brouwer, 1946.





— **La vie propre de l'intelligence et l'erreur idéaliste.** Revue Thomiste, 1924: 268-313.

PORRO, P. **Tomás de Aquino:** Um perfil histórico-filosófico. São Paulo: Loyola, 2014.

POSSENTI, V. **Il Realismo e la Fine della Filosofia Moderna.** Roma: Armando, 2016.

— L'opzione per il realismo. In: **Incontrare L'Esistenza:** Jacques Maritain e la metafisica. Roma: Studium, 2023.

POSSENTI, V. L'universo della conoscenza e la differenziazione dei saperi. In: **Incontrare L'Esistenza:** Jacques Maritain e la metafisica. Roma: Studium, 2023.

— Intellectual Intuition, 'Anticipation', and Judgment in Karl Rahner. In: **Nihilism and Metaphysics:** The Third Voyage, 2014: 326.

— **Ritorno all'Essere:** Addio alla metafisica moderna. Roma: Armando, 2019.

PROUVOST, G. **Thomas d'Aquin et les thomismes:** Essai sur l'histoire des thomismes. Paris: Les Éditions du Cerf, 1996.

RAHNER, K. **Geist in Welt:** zur Metaphysik der endlichen Erkenntnis bei Thomas von Aquin. Pullach: Verlag Berchmanskolleg, 1957.

— **Hörer des Wortes:** Zur Grundlegung einer Religionsphilosophie. München: Kösel, 1963.

TONQUÉDEC, J. de. **Critique de la Connaissance.** Paris: Beauschesne, 1929.

VAZ, H. C. DE LIMA.. **Escritos de Filosofia VII:** Raízes da Modernidade. São Paulo: Loyola, 2012.

VAZ, H. C. DE LIMA. Método e Dialética. In: E. F. BRITO & L. H. CHANG (Orgs.) **Filosofia e Método.** São Paulo: Loyola, 2002, p. 9-17

VAZ, H. C. DE LIMA. Tomás de Aquino: Do ser ao absoluto. In: **Escritos de Filosofia III:** Filosofia e cultura. São Paulo: Loyola, 1997, p. 283-342.

WIPPEL, J. Metaphysics and Separatio in Thomas Aquinas. In: **Metaphysical Themes in Thomas Aquinas.** Washington, D.C: The Catholic University of America Press, 1984, p. 69-104.

— **The Metaphysical Thought of Thomas Aquinas:** From Finite Being to Uncreated Being. Washington, D.C: The Catholic University of America Press, 2000.

